













# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

**KATIA CECILIA BAPTISTELLA**  
Secretária de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 7.590, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

“Fixa normas para o comércio de flores e velas nos dias 07 e 08 de agosto de 2021, por ocasião do Dia dos Pais, na forma e condições que especifica.”

**THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**,  
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada, na Avenida da Saudade, entre as Ruas Castro Alves e Carlos Quaglia, e na Rua Santo Antônio, ao lado do nº 3.001, nos dias 07 e 08 de agosto de 2021, das 6 (seis) horas às 17 (dezesete) horas, a venda exclusiva de flores e velas, por ocasião do Dia dos Pais.

**Parágrafo único.** Deverão ser observadas as diretrizes específicas de funcionamento além das regras de higienização e limpeza, em especial:

I – adoção de medidas rígidas de limpeza do ambiente e higienização frequente das superfícies de toques como, por exemplo, máquinas de cartão e outros;

II – distanciamento físico com organização de fila de atendimento;

III – uso obrigatório de máscaras;

IV – utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por parte dos comerciantes;

(Decreto nº 7.590/21 – fls. 02)

V – disponibilização de frasco com álcool em gel 70% (dispenser) nos boxes, em local acessível.

**Art. 2º.** O comércio dos produtos referidos no artigo anterior será realizado em boxes com as seguintes metragens:

I - para o comércio de flores: 7 (sete) metros de frente por 3 (três) metros de lateral;

II - para o comércio de velas: 3 (três) metros de frente por 3 (três) metros de lateral.

**Art. 3º.** Somente serão aceitos os requerimentos de comerciantes ou produtores comprovadamente residentes ou domiciliados em Itatiba e devidamente inscritos no cadastro imobiliário desta Prefeitura.

**Art. 4º.** Os boxes serão sorteados entre aqueles comerciantes ou produtores que:

I - tiverem seus pedidos deferidos pelo setor competente desta Prefeitura até o dia 04 de agosto do corrente ano; e

II - estiverem em dia com o pagamento da Taxa de Licença de Funcionamento e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

**§ 1º.** O sorteio ocorrerá no dia 05 de agosto de 2021, às 14 (quatorze) horas, nas dependências do Centro Administrativo “Prefeito Ettore

Consoline”, localizado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, neste Município.

**§ 2º.** Os interessados que tiverem seus pedidos deferidos pelo setor competente desta Prefeitura deverão recolher, antes da realização do sorteio, as taxas e/ou preços públicos correspondentes ao alvará especial para a venda de flores e velas nos dias 07 e 08 de agosto de 2021.

**Art. 5º.** A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, a Guarda Municipal e a Vigilância Sanitária, nos limites de suas competências, deverão fiscalizar a área reservada por meio do art. 1º deste decreto, bem como a comercialização dos produtos.

**Parágrafo único.** Fica proibido o uso de papel celofane nas embalagens dos produtos a serem comercializados.

(Decreto nº 7.590/21 – fls. 03)

**Art. 6º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,  
em 02 de agosto de 2021

**THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 8.161, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a revogação da cessão de servidor público efetivo, a órgão público que especifica.”

**THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**,  
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e considerando as disposições emergentes do convênio celebrado com o Tribunal Regional do Trabalho do Estado de São Paulo, resolve:

### REVOGAR:

a cessão da servidora **PATRICIA MORETON DE SOUZA**, portadora do RG nº 27.470.468-7 e do CPF/MF nº 290.728.448-74, junto a Vara do Trabalho da Comarca de Itatiba, a partir desta data.

### CUMPRASE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”  
em 02 de agosto de 2021.

**THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**DIEGO JOSÉ DE FREITAS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos



## Empreenda Mulher

Se você é uma **MULHER EMPREENDEDORA** e precisa comprar máquinas, equipamentos, insumos agrícolas, ferramentas, mercadorias, matérias-primas ou consertar máquinas e equipamentos, procure a unidade do Banco do Povo de Itatiba. Temos uma linha de crédito exclusiva para você!

**LINHA DE CRÉDITO**

**DE R\$ 200 A R\$ 21 MIL\***

\*Sujeito a análise de crédito

**TAXA DE JUROS DE ATÉ**

**0,55% a.m.**

para Pessoa Jurídica

**0,80% a.m.**

para Pessoa Física

**PRAZOS DE ATÉ 48 MESES PARA PAGAMENTO\***

**ENTRE EM CONTATO:**  
[bancodopovo@acaosocial.itatiba.sp.gov.br](mailto:bancodopovo@acaosocial.itatiba.sp.gov.br)



## ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

### CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **27ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 04 de agosto, às 17h, no **PLENÁRIO “VEREADOR ABÍLIO MONTE”**, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

**Item 1) Segunda discussão do Projeto de Lei nº 56/2021, de autoria do vereador Juninho Parodi**, que “Dá a denominação de ‘Central de Abordagem – Sr. Afonso José Ubinha’ à central de abordagem da Prefeitura Municipal de Itatiba”;

**Item 2) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 55/2020, de autoria do vereador José Roberto Feitosa**, que “Institui o programa “FarmaPet” no âmbito do Município de Itatiba e dá outras providências”;

**Item 3) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 17/2021, de autoria dos vereadores Hiroshi Bando e Leila Bedani**, que “Institui no âmbito do Município de Itatiba o Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho, como forma de pedido de socorro e ajuda para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, medida de combate e prevenção à violência doméstica, conforme a Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006”;

**Item 4) Primeira discussão do Projeto de Lei nº 60/2021, de autoria do vereador Sérgio Luis Rodrigues**, que “Institui a Semana Municipal de Diagnóstico e Prevenção da Catarata e Glaucoma e o Dia Municipal do Oftalmologista e da Saúde Ocular no âmbito do Município de Itatiba”.

Palácio 1º de Novembro, 02 de agosto de 2021.

**AILTON FUMACHI**  
Presidente da Câmara Municipal

Gabriel Carra Porto Silveira  
Diretor Legislativo